



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 032/2024, de 08 de agosto de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 032/2024, de 25 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 602.669,82”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 602.669,82 (seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	23.002,47

- II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.311	Incentivo Financeiro da APS – Portaria n.º 3.493/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	116.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	300.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		

D. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.312	Transformação Digital no SUS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	17.738,35

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.313	Enfretamento Enchentes – Portaria SES 322/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	13.929,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.314	Vigilância em Saúde Portaria 150/2024 – Comp. 02/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0621	10.000,00

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		C.O 3210
1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	710	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	710	30.000,00

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		
1.316	Programa Auxílio Brasil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 522.667,35 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil);

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	23.002,47

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de agosto de 2024.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Antonio Cezar Benites Soares
Secretário *Ad Hoc*